



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base no Decreto 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com as alterações promovidas pelo Decreto 9.488/2018, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – SRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CAPAZES DE COBRIR A ESCALA MÉDICA COMPLETA, 24H (VINTE E QUATRO HORAS) POR DIA, NOS 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS DIURNO E NOTURNO, COM FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE, SERVIDOR DE BANCO DE DADOS DEDICADO PARA ESTA FINALIDADE, EQUIPAMENTOS, BEM COMO PLATAFORMA DE TELEMEDICINA COMO SERVIÇO DE REFERÊNCIA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

- 1.1. A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado “carona”, onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.
- 1.2. O ente em questão, diz respeito ao município de **MARITUBA**, Órgão Gerenciador expedidor da autorização para adesão do presente objeto para o município de Óbidos, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – SRP**, considerando os serviços, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. As Unidades Requisitantes da presente solicitação justifica por meio deste a necessidade da contratação do objeto, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CAPAZES DE COBRIR A ESCALA MÉDICA COMPLETA, 24H (VINTE E QUATRO HORAS) POR DIA, NOS 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, NOS TURNOS DIURNO E NOTURNO, COM FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE PLATAFORMA DE GESTÃO EM SAÚDE, SERVIDOR DE BANCO DE DADOS DEDICADO PARA ESTA FINALIDADE, EQUIPAMENTOS, BEM COMO PLATAFORMA DE TELEMEDICINA COMO SERVIÇO DE REFERÊNCIA**, por meio do instituto da adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 053/2021 – SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Marituba/PA.
- 2.2. O objeto em suma atende as atividades precípuas das Unidades Requisitantes no tocante à execução e garantia do oferecimento dos serviços públicos relacionados a a Secretaria e seus departamentos vinculados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2.3. As Unidades Requiritantes da presente solicitação justificam por meio deste a necessidade da contratação do objeto, por meio do instituto da adesão à **Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 053/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Marituba/PA.**
- 2.4. O objeto em suma atende as atividades precípua da Unidade Requiritante tanto no tocante à execução e garantia do oferecimento dos serviços públicos e seus departamentos vinculados, bem como os serviços administrativos de rotina ligados ao uso dos serviços médicos.
- 2.5. Os serviços através de adesão a ata de registro de preços, além de promover o desenvolvimento das ações administrativas e de cunho procedimental nas diversas áreas da administração municipal, visa a contenção de gastos e a redução do orçamento consequentemente com a vantajosidade dos valores, tendo em vista que numa nova licitação irá ser realizada com base em preços de concorrência com preços atuais, o que certamente majorar os preços.
- 2.6. Considerando a necessidade de prestação dos serviços médicos aos munícipes de Óbidos, de forma a assegurar a assistência à saúde na alta complexidade e nos serviços de urgência e emergência.
- 2.7. Considerando a importância da informatização da gestão em saúde através do prontuário eletrônico sendo cada vez mais frequente nas unidades de saúde nas esferas particular e publica.
- 2.8. Considerando o uso do prontuário eletrônico no auxílio da aplicação efetiva dos protocolos e segurança dos pacientes, instituída e regulamentada conforme Resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.
- 2.9. Assim, no intuito de acelerar o atendimento e resolução da necessidade em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet) e junto ao Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, sendo identificado o **Pregão Eletrônico SRP nº 053/2021, cuja Ata de Registro de Preços, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Marituba/PA tem como objeto a contratação de gestão em saúde, para prestação de serviços médicos, capazes de cobrir a escala médica completa, 24h (vinte e quatro horas) por dia, nos 07 (sete) dias da semana, nos turnos diurno e noturno, com fornecimento, em comodato, de plataforma de gestão em saúde, servidor de banco de dados dedicado para esta finalidade, equipamentos, bem como plataforma de telemedicina como serviço de referência, na qual as empresas ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 08.086.505/0001-93, sendo que o objeto, suas especificações e condições, bem como os valores da proposta vencedora atendem completamente as necessidades destas Unidades Requiritantes.**
- 2.10. Uma vez identificada a solução, prosseguiu-se com as avaliações legais devidas atinentes ao instituto da adesão a ata de registro de preço, conforme preceitua o **Decreto 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com as alterações promovidas pelo Decreto 9.488/2018. Neste sentido** foram realizadas pesquisas de preço de mercado a fim de avaliar a vantajosidade da referida adesão, conforme orçamentos e mapa comparativo em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2021-SRP** gerenciada pela Prefeitura Municipal de Marituba. Ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do **Pregão Eletrônico nº 053/2021-SRP** é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.
- 2.11. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura de Óbidos faz a contratação dos serviços médicos, já aceito por outro Órgão Executivo Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



demanda presente, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda das Unidade Requisitante.

- 2.12. Diante disso, com fulcro no Decreto no 7.892/2013, alterado pelo Decreto no 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à **Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053/2021SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Marituba**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura de Óbidos/PA, como solução mitigante à realização dos procedimentos licitatórios relacionados ao objeto, que demandam todos os levantamentos de acervo, capacidade, necessidade, distribuição, consumo, capacidade de armazenamento, condição financeira e orçamentária e etc.

- 2.13. É a Justificativa.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MÁX DE ATÉ 50%
1	SERVIÇOS MÉDICOS, TIPO GENERALISTA, PARA ATENDIMENTOS E VISITAS	horas	12.085
2	SERVIÇOS MÉDICOS, TIPO EMERGENCIAL GRAVE, PARA ATENDIMENTO EM SALA VERMELHA	horas	10.055

- 3.1. A Contratante não estará obrigada a adquirir a totalidade dos serviços registrados e contratados, contudo, ao fazê-lo, a Unidade Requisitante solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos contratada.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. Os serviços serão realizados mediante a emissão de ordem de serviços pela fiscalização do Contrato, através do Setor de Compras Municipal.
- 4.3. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor contratado.
- 4.4. A licitante fará o controle do seu serviço por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os Recursos Orçamentários para pagamento da despesa oriunda da contratação do objeto estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte **Dotação Orçamentária**:

Unidade Gestora: 2424- Fundo Municipal de Saúde de Óbidos
Projeto/Atividade – 10 301 0003 2.027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: Outros Ser. De Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade – 10 302 0003 2035 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC
Elemento de Despesa: Outros Ser. De Terceiros Pessoa Jurídica

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de serviços, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/serviços, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE, DO FORNECEDOR E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 11.884.818/0001-30
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.2. Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por valor global, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição global, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo.

- a) Fornecedor ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 38.086.5055/0001-93, vencedor para o fornecimento dos itens: 01 e 02.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A empresa que se recusar a executar os serviços, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

11. DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Do(s) fornecedor(es) qualificado(s) ao fornecimento do objeto da presente adesão, foi solicitado manifestação de aceite e documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, acostados aos autos, relacionados abaixo:

- a) Aceite/Proposta para os serviços, objeto da adesão, relativos à **Ata de Registro de Preço, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021**

- b) Declarações:

- De que não emprega menor;
- De que cumprirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos materiais junto à fiscalização no município de Óbidos;
- De que nos preços registrados estão previstas despesas com frete, custos de entrega e quaisquer outras despesas para a completa entrega dos produtos no município de Óbidos;
- De que fará entrega dos materiais de acordo com as especificações e marcas registradas.

- c) Contrato Social e Alterações;

- d) Cartão CNPJ ativo;

- e) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;

- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- g) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

- h) Certidão Negativa junto à Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária);

- i) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- j) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;

- k) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

- l) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

- m) Balanço Patrimonial.

- n) Atestado de Capacidade Técnica.

Óbidos/PA, 09 de maio de 2022.


ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES

Secretária Municipal de Saúde

Dec. nº 002/2021.